

A RELEVÂNCIA DA CONSULTA PÚBLICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA DE AGÊNCIAS REGULADORAS: O CASO DA ANEEL

Introdução

Atualmente, em virtude de exigências internacionais, principalmente, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil precisa estar em conformidade com os padrões de governança, tanto no setor privado, quanto público.



Problema

A ausência de observância às normas de direitos trabalhistas de trabalhadores terceirizados por empresas contratadas em projetos de infraestrutura licitados.

Hipótese

A Lei nº. 13.848/19, ao prever a participação social em consulta pública favorece à implementação de Governança e Boas Práticas em editais e contratos em se tratando de direitos trabalhistas.

Metodologia



Método dedutivo;
Metodologia Descritiva e exploratória;
Técnicas de pesquisa: revisão bibliográfica, nacional e estrangeira e estudo de caso do Edital nº. 002/2023 e da consulta pública de nº. 008/2023 da ANEEL.

Resultados

Há falha na atuação da ANEEL na implementação da Governança Pública.

Conclusão



Constatou-se que a ANEEL ainda não emprega a governança pública de maneira efetiva em editais e contratos, deixando de observar seu papel estabelecido no artigo 174, caput, da Constituição Federal, contudo, as consultas públicas podem contribuir, efetivamente, com esse processo.

Aluna: Jamille Ebner Nejar
Prof^a: Dra. Daniela Regina Pellin (dpellin@Unisinos.br –
Universidade do Vale do Rio dos Sinos)



Objetivo Geral

Contribuir com o sistema da Governança Pública de Agências Reguladoras.

Objetivos Específicos

- Compreender o regime jurídico dos arts. 173 e 174, da CF/1988; das Leis de nº. 13.848/19; 8.666/95; 14.133/21; 14.429/17; Decreto-Lei nº. 5.452/43, à luz da Governança Pública;
- A partir do estudo de caso, demonstrar que a ANEEL, não vem exercitando preceitos de governança em editais de chamamento às PPPs;
- Apresentar a consulta pública como um mecanismo eficaz de modelagem de Governança Pública se, efetivamente, houver a participação das partes interessadas.

Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm em 14/10/2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.843, de 25 de junho de 2019**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/13848.htm Acessado em 14/10/2023
- BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9203-22-novembro-2017-785782-publicacaooriginal-154277-pe.html> Acessado em 14/10/2023
- BRASIL. **Direitos Humanos**: atos internacionais e normas correlatas. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508144/000992124.pdf> Acessado em 14/10/2023